DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA 2
Atos Oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.riolandia.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário: www.riolandia.dioe.com.br

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.riolandia.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIOLANDIA:45162864000148
Localidade: Riolândia
Data: 2014.07.07 16:11:32 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

CNPJ 51.351.724/0001-10

e-mail: legislativoriolandia@ig.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004 DE 25.06.2014

"Concede FÉRIAS ao Senhor Prefeito Municipal SÁVIO NOGUEIRA FRANCO NETO".

FRANCISCO FERREIRA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º- Ficam concedidas férias pelo período de 30 (trinta) dias ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Riolândia, **Senhor SÁVIO NOGUEIRA FRANCO NETO**, nos termos do Artigo 57, Parágrafo 1º, inciso II e Parágrafo 2º da LOMR – Lei Orgânica do Município de Riolândia.

PARÁGRAFO ÚNICO- As mencionadas férias acima se referem ao período aquisitivo de 01/01 a 31/12/2013, de conformidade com o requerimento de procedência do Prefeito interessado, sob protocolo na Secretaria desta Casa sob nº 058/2014, em anexo.

ARTIGO 2º- O início do gozo das referidas férias em 01 de Julho cujo término expirar-se-á em 30 de Julho de 2014.

ARTIGO 3º- O Vice-Prefeito substituirá o Prefeito durante todo o período de férias deste, não podendo se recusar a substituí-lo, sob pena de extinção do mandato, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da LOMR (Lei Orgânica do Município de Riolândia).

ARTIGO 4º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir do dia 1º de Julho de 2014.

Câmara Municipal de Riolândia, 25 de Junho de 2014.

= FRANCISCO FERREIRA LIMA =
-Presidente-

Publicado por afixação e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, na data supra.-.-.-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
CNPJ 51.351.724/0001-10
e-mail: legislativoriolandia@ig.com.br

TERMO DE EXERCÍCIO DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA -SP

Aos primeiro dia do mês de Julho do ano de dois mil e Catorze, na Câmara Municipal de Riolândia, sito a Rua 08, nº. 511, nesta cidade de Riolândia, às 09:00 horas; em Sessão Solene, sob a Presidência do Senhor **FRANCISCO FERREIRA LIMA** e na Presença dos demais Vereadores: **AMADIR RIBEIRO SILVA; DÉBORA DE OLIVEIRA MOTA SANTANA; FABIANA BARCELOS FERREIRA; GLÁUCIA REGINA DOIMO SILVA; JOAQUIM ROBERTO MEGA; RUTH PRÓBIO; VALTER MEGA E WMILTON BALEEIRO ARAÚJO,** tendo sido designada para Secretariar os trabalhos a Vereadora **Débora de Oliveira Mota Santana**, onde compareceu o Senhor **MAURÍLIO VIANA DA SILVA,** Vice-Prefeito do Município de Riolândia.

Nesta data a Câmara Municipal de Riolândia, em virtude de licença para gozo de férias do Prefeito Municipal, Senhor Sávio Nogueira Franco Neto, pelo período de 30 (trinta) dias (Decreto Legislativo nº. 004 de 25.06.2014 – em anexo), concede ao **Vice-Prefeito Municipal**, Senhor **MAURÍLIO VIANA DA SILVA, o exercício pleno dos poderes do Poder Executivo Municipal do Município de Riolândia, de 01/07/2014 a 30/07/2014**. Retornará ao exercício do Poder Executivo em 31.07.2014 o Senhor Prefeito Municipal, Sávio Nogueira Franco Neto, salvo antecipação do término do gozo das férias.

Para constar, eu **Débora de Oliveira Mota Santana**, 1ª Secretária, lavrei o presente Termo, que depois de lido nesta Sessão, vai assinado pelo Senhor Vice-Prefeito, pelo Senhor Presidente e pelos demais Vereadores presentes.

Riolândia, 01 de Julho de 2014.

=MAURÍLIO VIANA DA SILVA=
-Vice-Prefeito Municipal-

=FRANCISCO FERREIRA LIMA=
-Presidente da Câmara Municipal-

=DÉBORA DE O. MOTA SANTANA =
- 1ª Secretária e Vereadora-

- AMADIR RIBEIRO SILVA -

- FABIANA BARCELOS FERREIRA –

- GLÁUCIA REGINA DOIMO SILVA -

- JOAQUIM ROBERTO MEGA –

- RUTH PRÓBIO COSTA -

- VALTER MEGA –

- WMILTON BALEEIRO ARAÚJO -

Rua Oito nº 511 - Caixa Postal 12 - CEP 15495-000 - Fone/Fax: (17) 3291-1294 - Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA

CNPJ 51.351.724/0001-10

e-mail: legislativoriolandia@ig.com.br

Ata da Sessão Solene de Exercício Pleno dos Poderes ao Vice-Prefeito Municipal de Riolândia, Senhor Maurílio Viana da Silva, em virtude de férias do Prefeito Municipal, Sávio Nogueira Franco Neto, realizada aos primeiros dia do mês de Julho do ano de dois mil e catorze, às nove horas, no prédio da Câmara Municipal de Riolândia, sito a rua oito, nº. 511. Presidente – Francisco Ferreira Lima, Secretária – Débora de Oliveira Mota Santana. O Senhor Presidente solicita aos senhores vereadores que assumam seus lugares e do Secretário que proceda a chamada dos mesmos. Constatada a presença de todos os Senhores vereadores, solicita a todos que de pé façam a oração de costume. Sendo número regimental, em nome de Deus dá por aberta a presente Sessão Solene, e solicita ao Vereador Joaquim Roberto Mega para que conduza o Senhor Vice-Prefeito do Município de Riolândia, Maurílio Viana da Silva, até à Mesa, para que o mesmo assine o Termo de Exercício Pleno de Vice-Prefeito Municipal de Riolândia – SP, pelo período de 01/07/2014 a 30/07/2014. Após a assinatura, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Vice-Prefeito Municipal, que faz um simples agradecimento, e apenas solicita o apoio de todos os Senhores Vereadores durante este período no exercício do cargo. Na sequência o Senhor Presidente da Câmara comunica à Casa que o Senhor Prefeito Municipal retornará em 31/07/2014, salvo antecipação do término do gozo das férias. E não havendo mais nada a tratar-se, o Senhor Presidente agradece a presenças de todos e em nome de Deus dá por encerrada a presente Sessão, sendo precisamente nove horas e vinte e sete minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata, para que após sua aprovação, seja assinada pelo PRESIDENTE_____; 1ª SECRETÁRIA_____;2ª SECRETÁRIA_____. Riolândia, 01 de Julho de 2014.-.-.-